

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 606



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extratos .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Outros atos administrativos .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 7.471, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 550 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 16973-4/2021, resolve:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 7.412 de 17 de março de 2022, para o servidor de Matrícula Funcional nº 4915, nos termos do parágrafo único do art. 553 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar imediatamente suas atividades funcionais, devendo ainda estar à disposição da comissão processante até ultimado o procedimento disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 7.473, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 550 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 16973-4/2021, resolve:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 7.412 de 17 de março de 2022, para o servidor de Matrícula Funcional nº 3151, nos termos do parágrafo único do art. 553 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar imediatamente suas atividades funcionais, devendo ainda estar à disposição da comissão processante até ultimado o procedimento disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 7.472, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**Designa RITA DE CASSIA**

*BONEQUINI, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento*

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **designada** a partir da presente data, **RITA DE CASSIA BONEQUINI**, RG nº 33.665.529-0 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento, fazendo jus ao subsídio II (dois), da Lei Complementar 511, de 11 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos****Extratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CANOVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-8/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021. ASSINATURA: 01/04/2022. VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM 25/03/2022
01	GÁS DE COZINHA P13	R\$ 98,00	R\$ 134,75
04	GÁS DE COZINHA P45	R\$330,00	R\$417,45

**Homologação / Adjudicação****ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**DE 05 DE abril DE 2022**

**Processo Administrativo nº 1408-6/2022**

**Pregão Eletrônico nº 017/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio medicinal portátil, com fornecimento de recargas, para Unidades de Saúde,



Ambulatórios e Setor de Ambulância, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:

**- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**(NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA)**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio medicinal portátil, com fornecimento de recargas, para Unidades de Saúde, Ambulatórios e Setor de Ambulância, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 1408-6/2022**

**Gabinete da secretária, em 05 de abril de 2022.**

**1.** Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 05/04/2022, conforme segue:

LICITANTE: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 23.643.895/0001-88				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	R\$ UNIT
01	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PORTÁTIL COM CAPACIDADES DE 1 M³, COM REGULADOR E FLUXÔMETRO.	550	SERV	R\$ 40,00
02	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 4 M³, COM REGULADOR E FLUXÔMETRO.	260	SERV	R\$ 39,16
03	OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA REALIZAÇÃO DE RECARGAS NOS CILINDROS ALOCADOS E NOS CILINDROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.	500	m³	R\$ 40,00

**2.** Publique-se.

**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Saúde Interina\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**Processo Administrativo nº 615-7/2022**

**Pregão Presencial nº 002/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado HITACHI, localizado no Cine Teatro, incluso materiais e mão de obra, e tudo mais que se fizer necessário, conforme descrito no termo de referência.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:

**- SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA. (FERNANDA KELLI FERROLI)**

Pregoeira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 05/04/2022 às 09:39:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3086-8cb6-6495-a2f1>



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Secretaria da Fazenda

471

A: AUDITOR TRIBUTÁRIO

DE: SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO: 14569/2021

CONTRIBUINTE: SERRA AZUL WATER PARK S.A.

ASSUNTO: RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14569/2021

Considerando que o contribuinte não atendeu as normas vigentes quanto à correta aplicação do ISSQN e o seu recolhimento, acolho o parecer do Auditor Tributário, e indefiro o recurso por inobservância do Código Tributário Municipal e Anexo I (Tabela de Itens de Serviços e Alíquotas de ISSQN). Fica facultado o prazo de 20 (vinte) dias contados da data ciência da decisão de 1º instância para o contribuinte apresentar recurso de 2º instância, conforme Artigo 214 Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (CTM) e suas alterações.

Solicitamos a este setor de Auditor Tributário, comunique o contribuinte para ciência dos atos e decisões. Sem mais.

Itupeva, 31 de Março de 2022.

Atenciosamente



Alexandre Aluzio Marchi  
Secretario Municipal da Fazenda





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3086-8cb6-6495-a2f1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 606, ano IV, veiculado em 05 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 05/04/2022 às 09:39:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3086-8cb6-6495-a2f1>